

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECISÃO N. 1108/2023

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE FÉRIAS

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ BRANDES PINHEIRO JÚNIOR

PROTOCOLO: 07010585435202346

Nos termos do art. 145 da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 e do Ato Conjunto PGJ/CGMP n. 002/2020, e considerando o teor do e-Doc n. 07010585435202346, **DETERMINO**, a bem do serviço público, por interesse da Administração, a suspensão das férias do Promotor de Justiça **FRANCISCO JOSÉ BRANDES PINHEIRO JÚNIOR**, titular da Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia, marcadas anteriormente de 1º a 30 de julho, referentes ao 1º semestre de 2023, assegurando o direito de fruição dos 30 (trinta) dias em época oportuna.

Dê-se ciência ao interessado, ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, enviando-lhes a decisão.

Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de julho de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI

Procurador-Geral de Justiça